

(Processo nº 16/2009)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA**

**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

LEI Nº 791 de 27 de agosto de 2009.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DAS NAÇÕES NO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "José Alves de Souza", o Prédio Municipal que abriga o Programa Saúde da Família, no Bairro Nações, no município de Frei Inocência.

**Art. 2º.** A denominação será afixada em placa no próprio prédio.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

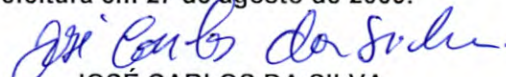
Frei Inocência, 27 de agosto de 2009.

  
Carlos Vinício de Carvalho Soares  
Prefeito Municipal

Carlos Vinício de Carvalho Soares  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de agosto de 2009.

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração